



REGIMENTO DO EXECUTOR/COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM/COZAM)

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º Este Regimento disciplina a atuação do Executor/Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM, observando as diretrizes do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), a legislação federal, estadual e municipal correlata.

Art. 2º O Executor/Coordenador do SIM é a autoridade responsável pela coordenação administrativa e operacional do serviço, cabendo-lhe assegurar a conformidade sanitária, tecnológica e legal das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal nos municípios consorciados.

Art. 3º O SIM é órgão de caráter municipal, ainda que gerido e operacionalizado pelo COZAM, devendo observar a autonomia administrativa de cada ente federado consorciado.

Capítulo II – Competências do Executor/Coordenador em parceria com a equipe técnica:

- Planejar, organizar e coordenar as atividades de inspeção e fiscalização sob responsabilidade do SIM;
- Garantir a execução dos procedimentos em conformidade com o RIISPOA e demais normas técnicas do MAPA, ANVISA e legislações estaduais/municipais;
- Expedir ordens de serviço, instruções normativas e circulares internas necessárias ao funcionamento do SIM;
- Coordenar a equipe técnica de médicos-veterinários, fiscais e auxiliares de inspeção;
- Homologar laudos, pareceres técnicos e relatórios emitidos pelo SIM;
- Determinar interdições cautelares, apreensões e demais medidas sanitárias, comunicando imediatamente às autoridades competentes;
- Manter articulação permanente com os municípios consorciados, órgãos de saúde pública, defesa agropecuária e vigilância sanitária;
- Supervisionar programas de autocontrole implementados pelos estabelecimentos registrados;
- Zelar pelo cumprimento das metas de inspeção e pelos indicadores de desempenho do SIM;



- Propor atualização de regulamentos, fluxos e procedimentos administrativos.

Capítulo III – Atribuições Específicas

- Regulatórias: analisar requerimentos de registro de estabelecimentos, deferindo ou indeferindo-os conforme legislação vigente;
- Técnicas: acompanhar auditorias, inspeções in loco e processos administrativos sanitários;
- Administrativas: gerir contratos, convênios e termos de cooperação relativos ao SIM;
- Disciplinadoras: instaurar processos administrativos internos em casos de infrações funcionais no âmbito do SIM;
- Educativas: promover capacitações e treinamentos continuados para a equipe técnica e para os estabelecimentos inspecionados;
- Representativas: representar o SIM em eventos, fóruns, reuniões técnicas e instâncias de deliberação.

Capítulo IV – Estrutura de Apoio

- Equipe Técnica de Médicos-Veterinários;
- Auxiliares de Inspeção e Apoio Administrativo;
- Núcleo de Educação Sanitária;
- Assessoria Jurídica e Administrativa do COZAM.

Capítulo V – Responsabilidades e Vedações

Art. 7º O Executor/Coordenador responde administrativamente pelos atos praticados no âmbito do SIM, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 8º É vedado ao Executor/Coordenador:

- Exercer atividades de inspeção em estabelecimentos dos quais seja proprietário, sócio ou mantenha vínculo direto ou indireto;
- Utilizar sua posição para favorecimento pessoal ou de terceiros;
- Deixar de comunicar às autoridades competentes irregularidades constatadas durante a execução do serviço.

Capítulo VI – Disposições Finais



COZAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA ZONA DA MATA ALAGOANA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Diretor do COZAM, ouvidos a Assessoria Jurídica e o Executor/Coordenador do SIM.

Art. 10º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do COZAM, revogando-se disposições em contrário.

Coordenador SIM COZAM

Diretor Presidente COZAM